PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 048 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO NÚCLEO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS – NAPON DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado efetuar o repasse de subvenção social para o NÚCLEO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS - NAPON DE MAJOR VIEIRA, em 4(quatro) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir do mês de setembro do corrente ano, totalizando R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a suprir despesas de manutenção da entidade.

Parágrafo Único. Deverá o Núcleo subvencionado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da liberação da subvenção de que trata esta lei, efetuar prestação de contas ao Município, juntando toda a documentação necessária à comprovação da aplicação dos recursos liberados, sob pena de imediata suspensão dos repasses até que regularizada a prestação de contas.

Art. 2° Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente para o Exercício de 2017.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 29 de agosto de 2017.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, Nobres Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Lei, o presente projeto, que se trata: ***AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO NÚCLEO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS – NAPON DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A aprovação se faz necessária por se tratar de uma entidade de suma importância para o município, e que atende os pacientes oncológicos da nossa cidade, e que contribui de forma valorosa na integração e fortalecimento das pessoas com Câncer, das que estão na fase de tratamento, e as que já se encontram restabelecidas, visando à melhoria dos respectivos pacientes.

Como se sabe, a referida Associação encontra-se fechada, mas com nova diretoria (conforme ata de aprovação), que se dispõe a dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pelo NAPON, os quais estão previstos no Estatuto da Associação.

Encaminhamos o ofício 076/2017 da Secretaria de Assistência Social, com parecer da Assistente Social Franciele Geraldo (CRES Nº 6314), no sentido do total apoio a entidade, e mencionando que "in locu" foi conferido as condições das instalações, e se percebeu é que estão em péssimas condições, sem a possibilidade de reabrir as portas antes de passar por uma reforma.

Diante disso, o atual presidente da Entidade encaminhou orçamentos para a referida reforma, os quais seguem anexos.

Diante do exposto, certo do costumeiro auxílio de Vossas Excelências na apreciação de matérias afetas ao bom andamento dos serviços públicos, encaminhamos a esta Casa de Leis, para apreciação, a anexa proposição.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
A/C SR JURACI ALLIEVI
DD. PRESIDENTE
MAJOR VIEIRA – SC.